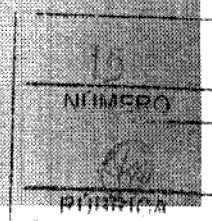




Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos



LEI Nº 6.332 DE 15/01/2019

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Função 27: Desporto e Lazer
Subfunção 812: Desporto Comunitário
Programa 16: Esporte como Qualidade de Vida
Proj./Ativ. 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.1.91.00.00.00.00 – Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias....40.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de até **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 14: Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Unidade 14.01: Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Função 27: Desporto e Lazer
Subfunção 812: Desporto Comunitário
Programa 16: Esporte como Qualidade de Vida
Proj./Ativ. 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas40.000,00
Recursos 10000 – Recursos Ordinários



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

16
NÚMERO
16
DATA
16/01/2019

Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 15 de janeiro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 15/01/2019.

JOSÉ CARLOS HERBST

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino